



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.381/PMMA/2021.

“REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº. 1013, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 16 de junho de 2.021.

Ministro Andreazza/RO, 21 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003